

**RESOLUÇÃO N.º 002/2001 – CIB/PR**

A **COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR**, reunida ordinariamente em 05 de junho de 2001, no uso de suas atribuições regimentais (Resolução n.º 002/99–CIB), e

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Alterar o Regimento Interno da CIB para que constem as seguintes modificações:

**Parágrafo 1º.** O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 7º. (...)*

*"Parágrafo 1º. Os membros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em maio de 2001, podendo ser reconduzidos.*

*"Parágrafo 2º. Participarão das reuniões os membros titulares, os suplentes que se fizerem presentes na condição de ouvintes, os integrantes da Secretaria Técnica e convidados indicados pela CIB, em número limitado pelo Plenário."*

**Parágrafo 2º.** Altera-se o *caput* do artigo 12, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 12. A Secretaria Técnica da CIB, constituída por servidores do órgão gestor estadual e um representante técnico indicado pelo COGEMAS, tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da CIB, subordinando-se ao seu Coordenador, e terá as seguintes atribuições."*

**Parágrafo 3º.** O artigo 13 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 13. A Comissão Técnica, de caráter temporário, será instituída sempre que houver assuntos a serem discutidos e será indicada pelos representantes que compõem a CIB, tendo por finalidade facilitar, previamente, as negociações a cargo do Plenário"*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**P U B L I Q U E – S E.**

Curitiba, 06 de junho de 2001.

**FANI LERNER**  
Coordenadora da CIB / PR